



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DECRETO Nº 3.741, de 16 de abril de 2020.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de abril de 2020.”

Robson Jean Back, Prefeito Municipal de São Martinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2020.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Martinho/SC, 16 de abril de 2020.

Robson Jean Back
Prefeito Municipal

“PUBLI CA Ç Ã O”

Publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal na mesma data.

Jorge Ari Tetzlaff

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças